



PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

| |
|--|
| NOME DA EMPRESA: DIEGO CECHIN-ME |
| CNPJ: 24.357.944/0001-89 |
| ENDEREÇO: RUA F Nº51 PARQUE INDUSTRIAL MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS- PR |
| CONTATOS: (46)3536-3346 / (46) 99976-7322 |
| E-MAIL: CECHINREFRIGERACAO@GMAIL.COM |

| 1- GERAÇÃO DE EMPREGOS | |
|------------------------|----------------|
| EMPREGOS | QUANTIDADE(Nº) |
| ATÉ 15 EMPREGOS | ATE 2022 + 5 |
| ENTRE 16 A 20 | ATE 2024 + 2 |
| DE 21 A 40 | |
| ACIMA DE 40 EMPREGOS | |
| | |

| 2- ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (ASSINALAR A PRINCIPAL ATIVIDADE) | |
|---|---|
| TIPO/SETOR | DISCRIMINAR |
| <input checked="" type="checkbox"/> INDUSTRIAL | FABRICA DE CAMARAS FRIAS E MAQUINAS DE GELO |
| <input type="checkbox"/> COMERCIAL/ATACADISTA | |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇOS E TURISMO | |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇOS E EDUCAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇOS, SAÚDE, SOFTWARE, TECNOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |

| 3- TIPOS DE PRODUTO OU SERVIÇO | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> NOVO NA CIDADE (NÃO HÁ SIMILAR EM DOIS VIZINHOS) | |
| <input type="checkbox"/> NOVO PARA EMPRESA, PORÉM EXISTE SIMILAR DE MENOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PRODUZIDO OU COMERCIALIZADO EM DOIS VIZINHOS | |
| <input type="checkbox"/> NOVO PARA EMPRESA, PORÉM DE IGUAL QUALIDADE PRODUZIDO OU COMERCIALIZADO EM DOIS VIZINHOS | |
| <input type="checkbox"/> OUTROS: (ESPECIFICAR) | |

B.S

/



| 4- PORTE DA EMPRESA CONSIDERANDO A RECEITA OPERACIONAL BRUTA | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> A) DO ANO INTERIOR, SE A EMPRESA JÁ EXISTENTE | R\$ |
| <input type="checkbox"/> B) PROJETADA, SE A EMPRESA EM IMPLANTAÇÃO | R\$ |
| <input type="checkbox"/> MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI | ATÉ R\$ 81.000,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | MAIS DE R\$ 81.000,00 ATÉ R\$ 480.000,00 |
| <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | R\$ |
| <input type="checkbox"/> MÉDIA | R\$ |
| <input type="checkbox"/> GRANDE | R\$ |

| 5- FORMA E MODALIDADE DO INVESTIMENTO | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ATÉ R\$ 100.000,00 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> DE R\$ 100.000,01 ATÉ R\$ 500.000,00 | |
| <input type="checkbox"/> DE R\$ 500.000,01 ATÉ R\$ 1.500.000,00 | |
| <input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$ 1.500.000,00 | |

| 6- NATUREZA DO EMPREEDIMENTO (NOVO, EXPANSÃO OU OUTRO) | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> *IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA NOVA | |
| EXPANSÃO, COM INSTALAÇÃO DE UNIDADE ISOLADA, NO MESMO MUNICÍPIO, COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE JÁ EXISTENTE | |
| <input checked="" type="checkbox"/> *EXPANSÃO- NOVA LINHA DE PRODUÇÃO | |
| REATIVAÇÃO DE EMPREEDIMENTO PARALIZADO A MAIS DE DOIS ANOS | |
| REATIVAÇÃO DE EMPREEDIMENTO, CAUSADO POR ACIDENTE FORTUITO | |
| EXPANSÃO/REATIVAÇÃO DE ATIVIDADES ASSOCIATIVAS REVITALIZAÇÃO DE EMPRESA EM FUNCIONAMENTO GERADO POR ATIVIDADE ASSOCIATIVAS (INCUBADORA, CONSÓRCIO, COOPERATIVA) RELOCALIZAÇÃO. | |
| <input type="checkbox"/> *O EMPREEDIMENTO ENSEJARÁ OU É MOTIVADO POR PROCESSO DE DESINCUBAÇÃO INDUSTRIAL | |
| | |
| | |
| | |
| | |

B.S

**7- APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA
(ASSINALAR O ITEM PRINCIPAL)**

- (X) PRODUTO DE BASE TECNOLÓGICA AVANÇADA (TECNOLOGIA DE PONTA)
 () PRODUTO COM AGREGAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E QUALIFICAÇÕES
 () PRODUTO SEM GERAÇÃO DE TECNOLOGIA.

OBS: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA É O CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU EMPÍRICO APLICADO NA FORMA DE NOVOS PRODUTOS OU PROCESSOS DE PRODUÇÃO. JUSTIFIQUE SUA RESPOSTA COM BASE NO ENUNCIADO

R:

8- IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE

- (X) SEM RISCO DE POLUIÇÃO
 () MÉDIO RISCO DE POLUIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE CONTROLE SECUNDÁRIO
 () MÉDIO RISCO DE POLUIÇÃO, COM EQUIPAMENTOS DE CONTROLE PRIMÁRIO
 () ELEVADO RISCO DE POLUIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE CONTROLE SECUNDÁRIO
 () ELEVADO RISCO DE POLUIÇÃO, COM EQUIPAMENTOS DE CONTROLE PRIMÁRIO
 () UTILIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO

9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- () EM ATÉ 12 MESES
 (X) EM ATÉ 24 MESES
 () EM ATÉ 36 MESES
 () ACIMA DE 36 MESES

10- IMPACTO TRIBUTÁRIO (ASSINALAR O ÍTEM PRINCIPAL)

- () RECOLHIMENTO DE INSS
 (X) RECOLHIMENTO DE ISS E ICMS
 () RECOLHIMENTO DE ICMS

05 /

RECOLHIMENTO DE IPI



11- NATUREZA E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

FUNÇÕES DE NIVEL SUPERIOR (COM ATUAÇÃO NA ÁREA)

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO (COM ATUAÇÃO NA ÁREA)

FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL (COM ATUAÇÃO NA ÁREA)

FUNÇÕES SEM ESCOLARIDADE

EXISTENTE TREINAMENTO/ QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA?
QUAL?

12- PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

PARTICIPANTE DA IGREJA CATOLICA / SOCIO DA ACDV

13- NECESSIDADE DE DESINCUBAÇÃO

SIM

NÃO

14- EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE E FORMAÇÃO TECNICA

RESIDENTE NO MUNICIPIO SIM NÃO

QUAL O NIVEL DE CONHECIMENTO E EXPERIENCIA NA ATIVIDADE SOLICITADA, E SE HOUVER ATIVIDADES ANTERIORES NA QUAL NÃO ESTÁ SENDO SOLICITADO, MENCIONAR QUAIS FORAM E O TEMPO QUE EXERCEU?

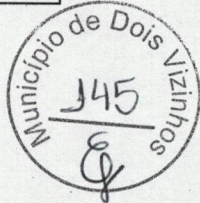
R: TECNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

BS

TEMPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> ATÉ 4 ANOS |
| <input checked="" type="checkbox"/> DE 4 A 8 ANOS |
| <input type="checkbox"/> DE 8 A 12 ANOS |

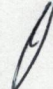
| |
|---|
| <input type="checkbox"/> ACIMA DE 12 ANOS |
|---|



EMPRESA C/ PLANO DE NEGÓCIO
APROVADA PELO ADIV E APTA A
PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO


ITACIR JOÃO NESELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Científico, Tecnológico e de Turismo
DECRETO Nº 13781/2017



015 



Ata 002 da Concorrência nº 009/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos sete dias de agosto de 2020, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Claudinei Schreiber, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência n.º 009/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS. Aberta a sessão, a comissão informa que a proponente DIEGO CECHIN ME, retornou com o documento exigido para atendimento ao item 6.1.4 B) do edital, sendo assim declarada Habilitada pela comissão. A comissão marca para dia 12 de agosto de 2020 as 15h00min a abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

B.S

CECHIN

Refrigeração e Climatização

CNPJ: 24.357.944/0001-89



ANEXO III

CARTA PROPOSTA

A empresa **DIEGO CECHIN**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.357.944/0001-89**, com sede à rua F nº 51, Parque Industrial, cidade de Dois Vizinhos, Estado Paraná CEP 85660-000. Fone: (46) 3536-3346, apresento minha Proposta-Oferta, abaixo, de acordo com as instruções contidas no Edital de Concorrência nº **009/2020**:

Lote 01 – ITEM 2 R\$ 56.766,66 (Cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O pagamento será efetuado de acordo com o estabelecido no Edital de Concorrência nº **009/2020**.

Dois Vizinhos, 24 de Julho de 2020.



DIEGO CECHIN
CPF: 099.745.459-86
SOCIO ADMINISTRADOR

24.357.944/0001-89

DIEGO CECHIN - ME

RUA F, 51 - SL. 01 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

BS



Ata 003 da Concorrência nº 009/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos doze dias de agosto de 2020, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Claudinei Schreiber, para proceder com a abertura o envelope contendo a proposta de preços da proponente DIEGO CECHIN ME interessado no objeto da Concorrência n.º 009/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS. Aberta a sessão, efetuou a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta de preços da licitante habilitada. O valor foi lido em voz alta e rubricado pelos membros da comissão. A comissão declara como vencedora do certame a proponente DIEGO CECHIN ME, com o valor de R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A comissão verificou que durante o tramite do processo a certidão da prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); teve sua data de validade vencida, e assim solicita que dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias apresente documento valido, para que o processo possa ser encaminhado para sua homologação. Na data de 20 de agosto de 2020, a comissão dará andamento ao processo. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

DS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.357.944/0001-89

Razão Social: DIEGO CECHIN ME

Endereço: RUA F / PARQUE INDUSTRIAL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020

Certificação Número: 2020081805002051946124

Informação obtida em 18/08/2020 15:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.

B/S





Ata 004 da Concorrência nº 009/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte dias de agosto de 2020, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Claudinei Schreiber, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência n.º 009/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS. Aberta a sessão, a comissão informou que a proponente DIEGO CECHIN ME, retornou com a certidão da prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com data de validade atualizada e assim a comissão mantém como vencedora do certame a proponente DIEGO CECHIN ME, com o valor de R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A comissão irá respeitar o prazo de 5(cinco) dias para que havendo interesse possam ser apresentados recursos/questionamentos e na data de 28 de agosto de 2020, dará andamento ao processo. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

B.S.



Ata 005 da Concorrência nº 009/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e oito dias de agosto de 2020, às 16h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Claudinei Schreiber, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência n.º 009/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS. Aberta a sessão, a comissão informou que a proponente DIEGO CECHIN ME, atendeu a toda as exigências do edital e não houve nenhum recursos/questionamentos. A comissão declara como vencedora do lote 001, item 002 a proponente DIEGO CECHIN ME, com o valor de R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O Lote 001 ficou DESERTO. A comissão encaminha este processo para parecer e posterior homologação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

BLS





Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 09/2020

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Concorrência nº 09/2020



I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência, nº 09/2020, tipo maior lance ou oferta por item, objetivando a VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS “B”, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.

Os dois lotes a serem vendidos individualmente eram os seguintes:

| Lote 001 | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--|------|----|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | UN | Preço mínimo | Preço mínimo total |
| 1 | 36407 | IMÓVEL URBANO NUMERO 6-E, DA QUADRA 1-B, Imóvel matrícula 51967 - Lote de terras urbano nº 6-E da Quadra nº 1-B do loteamento Vila Rural Verdes Campos “B” do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 992,40m ² , e edificações. De acordo com os termos previsto na Leis Municipais 2161/2017 e 23972020 | 1,00 | UN | 56.236,00 | 56.236,00 |
| 2 | 36406 | IMÓVEL URBANO NUMERO 6, DA QUADRA 1-B, Imóvel matrícula 51966 - Lote de terras urbano nº 6 da Quadra nº 1-B do loteamento Vila Rural Verdes Campos “B” do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 1000,00m ² , e edificações. De acordo com os termos previsto na Leis Municipais 2161/2017 e 23972020 | 1,00 | UN | 56.666,66 | 56.666,66 |
| TOTAL | | | | | | 112.902,66 |

A comissão de licitação declarou como vencedora no lote n. 01 item 02 a empresa DIEGO CECHIN,-ME, CNPJ 24.357.944/0001-89 com o preço de R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O lote 01, item 01 foi declarado deserto em razão da ausência de propostas.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 09/2020



II – Do Direito:

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal.

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2020.

Kelin Ghizzi
Advogada – OAB/PR 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **233/2020**

Processo Licitatório nº: **009/2020**

Modalidade: **Concorrência**

Objeto: Venda de Lotes situados no Loteamento Vila Rural Verdes Campos “B”, conforme Lei Municipal que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Leis Municipais nº 2161/2017, 2397/2020 e 2392/2020, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 153 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 170/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 24 de junho de 2020, anexo ao processo (fls. 77 a 88).

O aviso de licitação foi publicado no dia 25 de junho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e Diário Oficial do Paraná (fls. 91 a 93).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 25 de junho de 2020 (fls. 94).

A Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras, designada pela Portaria nº 028/2020, recebeu proposta de 01 (uma) proponente para participar do certame.

A proponente **Diego Cechin – ME** não apresentou a planilha exigida no item 6.1.4 b) do edital.

A Comissão declarou inabilitada a proponente **Diego Cechin - ME**.



Município de Dois Vizinhos



Como houve renúncia verbal aos prazos recursais a Comissão abriu o prazo de 08 (oito) dias para que possa regularizar sua documentação. Informou ainda que na data de 07 de agosto de 2020 dará andamento ao processo, conforme ata 001 de 27 de julho de 2020.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que a proponente retornou com o documento exigido para o atendimento ao item 6.1.4 b) do edital. Assim declarou a habilitada a proponente **Diego Cechin – ME**.

A Comissão marcou para o dia 12 de agosto de 2020 as 15h00m para abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta de preço da proponente habilitada, conforme ata 002 de 07 de agosto de 2020.

Na data marcada foi aberto o envelope de nº 02 contendo a proposta de preço da proponente habilitada.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

| Fornecedor | Lote | Item | Valor |
|------------------|------|------|-----------|
| Diego Cechin- ME | 01 | 02 | 56.766,66 |

O item 01 do Lote 01 ficou deserto.

Totalizando a licitação em **R\$ 56.766,66** (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme ata 003 de 12 de agosto de 2020.

A Comissão verificou que durante o processo a Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) teve sua validade vencida, assim solicitou que dentro do prazo de 05 (cinco) dias a proponente apresente o documento válido. Informou ainda que na data de 20 de agosto dará andamento ao processo.

A Comissão informou que a proponente vencedora do certame retornou com o documento válido. Assim abriu o prazo de 05 (cinco) dias para que havendo interesse possam apresentar recursos/questionamentos. Na data de 28 de agosto dará andamento ao processo, conforme ata 004 de 20 de agosto de 2020.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que a proponente **Diego Cechin – ME** atendeu a todas as exigências do edital e não houve nenhum questionamentos/recursos. Assim declarou vencedora do Item 02 do Lote 01, conforme ata 005 de 28 de agosto de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer, sendo que no caso predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim tendo respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e seus respectivos artigos, não há óbice para



Município de Dois Vizinhos




o prosseguimento do procedimento licitatório, com a consequente homologação, no dia 02 de setembro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martínez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 009/2020**, cujo objeto é: **VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS**, em favor da arrematante vencedora: **DIEGO CECHIN - ME**, CNPJ nº 24.357.944/0001-89, com o valor total de R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **O item 01 do Lote 01 ficou deserto.**

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 03.09.2020

Página 19
Ed. 2188

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em 03/09/2020

Página 05 Edição F028



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16554/2020

Afeta lotes de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de alargamento da Avenida Rio Grande do Sul; Considerando que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, que pode ser feita por ato administrativo. DECRETA:

Art. 1º Afetar, para fins de alargamento da Avenida Rio Grande do Sul, os seguintes lotes:

| Lote | Quadra | Matrícula | Área a ser afetada |
|--|--------|-----------|--------------------|
| 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A, 06-A, 07-A, 08-A, 09-A, 10-A | 1 | 31.085 | 2.299,33m² |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação. Raul Camilo Isotton - Prefeito

150144030

DECRETO Nº 16557/2020

Revoga o Decreto n.º 11133/2014.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 11133/2014 que denomina como Avenida das Torres o trecho que compreende a esquina da atual Avenida Rio Grande do Sul com a Rua Santos Dumont até a interseção da Rodovia PR 281.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

150144030

DECRETO Nº 16544/2020

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 003/2020, aos servidores públicos municipais, no mês de agosto de 2020, conforme tabela abaixo:

| Nº MATRÍCULA | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | ADMISSÃO | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PROMOÇÃO |
|--------------|--------------------------|------------|-------------|----------------|
| 6456-1 | Adriana Nicaretta Nunes | 07.08.1990 | N-42 | N-43 |
| 16429-1 | Diego Luiz da Silva | 12.08.2011 | N-20 | N-21 |
| 16439-1 | Edenilson Daro da Silva | 15.08.2011 | N-20 | N-21 |
| 6440-1 | Noeli Manfredi Lazzari | 07.08.1990 | N-38 | N-39 |
| 6491-1 | Ovandir de Paulo Roberto | 20.08.1990 | N-41 | N-42 |
| 18017-1 | Rosimara Nepomuceno | 05.08.2014 | N-06 | N-07 |
| 6467-1 | Sandra Maria Nicaretta | 13.08.1990 | N-42 | N-43 |
| 13605-1 | Solange Guhlar Seipa | 14.08.2008 | N-11 | N-12 |
| 16446-1 | Suzane Cordeiro Ferreira | 15.08.2011 | N-20 | N-21 |
| 18016-1 | Terezinha Feres Leandro | 05.08.2014 | N-06 | N-07 |
| 3441-1 | Zilma Alves Rodrigues | 06.08.1967 | N-27 | N-28 |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

150144030

DECRETO Nº 16558/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Anatieli Baldissera Abatti.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ANATIELI BALDISSERA ABATTI, matrícula funcional 18125-1, portadora do RG n.º 8.688.835-1/PR e do CPF/MF n.º 066.004.289-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 25 de agosto de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

150144030

DECRETO Nº 16559/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosenilda Gonçalves Favero.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa-FAEL, a servidora ROSENILDA GONCALVES FAVERO, matrícula funcional nº 18998-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.339.393-0/PR e do CPF/MF nº 073.100.639-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 16560/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Jessica Machado de Campos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa-FAEL, a servidora JESSICA MACHADO DE CAMPOS, matrícula funcional nº 19000-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.163.864-7/PR e do CPF/MF nº 109.035.319-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2020

Objeto: Aquisição de licença para uso de plataforma educativa com recurso de gestão de sala de aula para o ensino fundamental de acordo com as competências contidas na BNCC—Base Nacional Comum Curricular, com disponibilização de acesso para aproximadamente 2350 alunos da Rede Pública Municipal.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de setembro de 2020, Hora: às 8 horas—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 67.743,31 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais, trinta e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a CONCORRÊNCIA Nº 009/2020, cujo objeto é: VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS, em favor da arrematante vencedora: DIEGO CECHIN—ME, CNPJ nº 24.357.944/0001-89, com o valor total de R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 01 do Lote 01 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais (Kit de estimulação precoce) que serão utilizados pela equipe NASF do Município de Dois Vizinhos, através de incentivo repassado na modalidade fundo a fundo pela Secretaria de Saúde—SESA—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 118/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: FRANCESCON – PRESENTES



Agepar aprova suspensão do reajuste da tarifa de água da Sanepar

Pedágio em debate hoje

Os deputados Luiz Claudio Romanelli (PSB) e Evandro Araújo (PSC) e o governador Ratinho Júnior (PSD) participam hoje, às 14h, de videoconferência com lideranças do Norte Pioneiro sobre os novos contratos de pedágio na região. As atuais concessões terminam em novembro de 2021. O Paraná terá o maior pacote de concessões de rodovias do País. O governo federal prevê investimentos de R\$ 100 bilhões com o leilão do novo Anel de Integração rodoviário com 4,1 mil quilômetros.

Na disputa

O deputado Delegado Franciscchini (PSL) afirma que ser prefeito de Curitiba é "sonho de muitos anos" e que se prepara para as eleições de novembro sem abandonar as bandeiras que o sustentaram no último pleito. "O que pode se esperar de alguém com o meu perfil é alguém em defesa da família, que busque uma grande parceria com a iniciativa privada, diminuindo o tamanho do Estado, da participação do poder público", disse.

Debate dia 1º de outubro

A Band TV decidiu transferir para 1º de outubro, uma quinta-feira, o primeiro debate entre os candidatos a prefeito de Curitiba.

Candidato do PRTB

O PRTB lançou Major Arsênio Rodrigues Filho como candidato à Prefeitura de Cascavel. Rodrigues Filho trabalhou durante 35 anos na Polícia Militar do Paraná e entrou na reserva em julho do ano passado. "Vamos trazer a modernização, a industrialização para Cascavel", disse.

Sem política para os padres

O arcebispo de Maringá, dom Severino Clasen, não quer saber de envolvimento de padres nas campanhas políticas. Em nota divulgada à comunidade, Clasen reforçou a proibição de filiação a partidos, a disputa de cargos eletivos a participação de atividades e ocupação de cargos públicos. Também proibiu a utilização do espaço físico das igrejas para apoiar candidatos e uso dos meios de comunicação das paróquias. A punição é a suspensão das atividades.

Opas

O Paraná está articulando com a Opas (Organização Panamericana de Saúde) uma ação que avalia e analisa os eixos da assistência e de vigilância epidemiológica. O objetivo do trabalho é consolidar ações consideradas positivas em todos os municípios e implementar novas condutas e atividades. "Este trabalho com a Opas poderá refletir em ampliação da melhoria do atendimento também pelos municípios", disse o secretário Beto Preto Saúde.

MDB define verbas para candidatos

Forte na disputa em cidades pequenas e médias, o MDB aprovou os critérios para distribuição entre os candidatos. O dinheiro terá como prioridade para prefeitos que buscam a reeleição. Também será levado em conta o potencial dos candidatos, a partir de pesquisas. O presidente estadual, João Arruda, reclamou do montante recebido nos últimos anos. O presidente nacional, deputado Baleia Rossi (SP), disse que avaliaria o caso do Paraná quando houver a distribuição da "reserva estratégica", fatia do fundo que ficará disponível ao MDB nacional.

Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 20 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

SOUZA LAVACAR LTDA, CNPJ nº 35.556.132/0001-89, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental de instalação para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, licença nº 16.581.364-2, com validade até 20/05/2022, situado no lote rural 04-C-Remanescente da Gleba 02-FB, zona rural no município de Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

SOUZA LAVACAR LTDA, CNPJ nº 35.556.132/0001-89, torna público que requer ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental de Operação para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado no lote rural 04-C-Remanescente da Gleba 02-FB, zona rural no município de Francisco Beltrão, Paraná.

Da assessoria - A reunião extraordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar), realizada nesta semana, homologou o acordado na audiência de mediação entre Governo e a Sanepar e suspendeu a aplicação do reajuste de 9,6% na tarifa de água e esgoto, que entraria em vigor no dia 31 de outubro.

O reajuste foi solicitado pela Sanepar em fevereiro, para ser aplicado em maio. No dia 18 de abril, em função da pandemia da Covid-19, a Agepar congelou, por 120 dias, as revisões tarifárias dos serviços públicos regulados do Paraná. No dia 25 de agosto a Agência Reguladora homologou o reajuste, mas o governo do Estado protocolou um pedido de suspensão da aplicação.

Responsável pela inter-

mediação entre o Governo do Estado, a companhia de saneamento e os usuários, a Agepar tem um importante papel na mediação de conflitos e promoveu, na segunda-feira (31 de agosto), uma audiência de mediação entre o governo do Estado e a Sanepar. Como o Estado ponderou alguns pontos, ficou acordado entre as partes que o governo tem cinco dias úteis para formular, por escrito, os questionamentos que apresentou oralmente na audiência e a Sanepar terá o prazo de 90 dias corridos para prestar todos os esclarecimentos necessários.

Posteriormente, o Governo do Estado terá cinco dias úteis para se manifestar. Toda a tramitação do processo ocorrerá via Agência Reguladora. Decorrido este prazo, o processo retornará para análise da Agepar, para deliberação definitiva sobre o assunto.

TCE envia à Justiça Eleitoral Lista com contas desaprovadas

Da assessoria - Cumprindo determinação legal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entregou ao Tribunal Regional Eleitoral a relação de agentes que tiveram contas desaprovadas nos últimos oito anos. A lista servirá de base para a Justiça Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidaturas às eleições municipais de novembro, validando-as ou não.

No total, integram a lista 1.496 pessoas, sendo 492 prefeitos ou ex-prefeitos, quatro vice ou ex-vice-prefeitos e 289 vereadores ou ex-vereadores. Destes últimos, 169 são presidentes ou ex-presidentes de câmaras municipais.

A formalização da entrega da lista foi feita pelo presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Nestor Baptista, ao presidente do TRE-PR, desembargador Tito Campos de Paula, na

abertura da sessão ordinária n 26/2020, realizada por videoconferência. Na ocasião, o conselheiro disse que o TCE-PR age para "reconhecer os homens de bem" e vê o ato como uma contribuição "ao aperfeiçoamento dos quadros políticos de nossos municípios".

O presidente do TRE destacou a importância da lista para a análise das solicitações de registro e informou que a eleição municipal deste ano deverá ter aproximadamente 30 mil candidatos a prefeito e vereador, nos 399 municípios do Paraná. Ele enfatizou duas novidades do material produzido pelo Tribunal de Contas: o georreferenciamento por município e o detalhamento das causas de desaprovações das contas.

Neste ano, devido à pandemia da Covid-19, a eleição foi adiada para novembro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020

| | |
|-------------|---|
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviços de Nora Maquina Escavadeira Hidráulica em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| CONTRATADO: | FERRIMAO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME |
| CNPJ: | 06.740.669/0001-35 |
| VALOR: | 251.000,00 |
| VIGÊNCIA: | 02/2021 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 02 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2020

| | |
|-------------|--|
| OBJETO: | contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| CONTRATADO: | RENOVADORA PNEUS LTDA |
| CNPJ: | 01.620.759/0001-75 |
| VALOR: | 354.026,12 |
| VIGÊNCIA: | 07/2021 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 02 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020

| | |
|-------------|--|
| OBJETO: | contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| CONTRATADO: | RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP |
| CNPJ: | 17.892.617/0001-09 |
| VALOR: | 121.330,00 |
| VIGÊNCIA: | 02/2021 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 02 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2018

| | |
|-------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal |
| CONTRATADO: | AUTO PEÇAS E TORNEIRAS SANLONTRA LTDA |
| CNPJ: | 11.055.465/0001-00 |
| VIGÊNCIA: | 20/02/2021 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018

| | |
|-------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal |
| CONTRATADO: | AL TEMER LUIZ DAL CORTIVO ME |
| CNPJ: | 00.069.763/0001-85 |
| VIGÊNCIA: | 20/02/2021 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2018

| | |
|-------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal |
| CONTRATADO: | TRÊS PADRINHOS CIA LTDA - ME |
| CNPJ: | 12.951.275/0001-30 |
| VIGÊNCIA: | 20/02/2021 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2018

| | |
|-------------|--|
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal |
| CONTRATADO: | FRANCISCO SORICALVES DUARTE |
| CNPJ: | 30.999.310/0001-32 |
| VIGÊNCIA: | 20/02/2021 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020
Objeto: aquisição de licença para uso de plataforma educativa com recurso de gestão de sala de aula para o ensino fundamental de acordo com as competências contidas na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, com disponibilização de acesso para aproximadamente 2350 alunos da Rede Pública Municipal.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de setembro de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 67.743,31 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais, trinta e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 3848.

Dois Vizinhos, 2 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente a CONCORRÊNCIA Nº 009/2020, cujo objeto é VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS - Bº, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS, em favor da arrematante vencedora: DIEGO CECHIN - ME, CNPJ nº 24.357.944/0001-89, com o valor total de R\$ 56.766,66 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 01 do lote 01 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais (kit de estimulação precoce) que serão utilizados pela equipe NASF do Município de Dois Vizinhos, através de incentivo repassado na modalidade fundo a fundo pela Secretaria de Saúde - SESA - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 118/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: FRANCISCON - PRESENTES LTDA - ME, CNPJ nº 00.503.933/0001-02, com o valor total de R\$ 1.032,60 (um mil, trinta e dois reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 1, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 15 e 16 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito